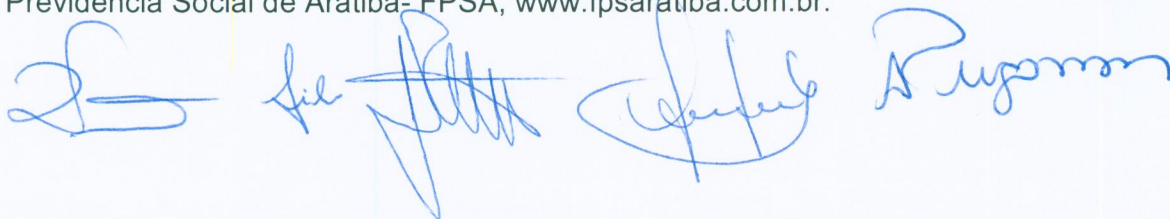


**Ata nº 08/2024 do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do
Município de Aratiba.**

Aos dezoito dias de julho de 2024, às 15 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Aratiba, os membros do Conselho de Deliberativo do Fundo de Previdência Social de Aratiba-FPSA, para deliberarem sobre a proposta de alteração do Adendo da Política de Investimentos (PI) Anual para o exercício de 2024. Cumprindo com o previsto na legislação em vigor foi deliberado sobre a alteração do Adendo da Política de Investimentos (PI) Anual para o exercício 2024, aprovada em 13/11/2023, conforme Ata nº 11/2023. Na reunião foi destacado pelos gestores do RPPS que o Adendo objetiva complementar e adequar a PI de 2024 do RPPS conforme a Resolução do CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021. A Resolução, além de estabelecer padrões de governança de investimentos mais rígidos, também altera alguns limites de investimentos em diversas classes. Além de alterar/excluir a fim de simplificar as nomenclaturas e exigências desnecessárias que acabam por dificultar a contratação de fundos pelos RPPS e aumentando os custos devido à necessidade de criação de fundos específicos para RPPS. Assim, passarão a ser atendidas as regras da CVM para fins de padronização e simplificação, bem como para unificar os ativos emitidos por instituições financeiras. No decorrer do período foi verificado que seria importante a alteração da alocação de recursos/diversificação dos investimentos Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7º, I a no limite superior de 15% para 60%, conforme consta no adendo anexo. Após a apresentação e esclarecimentos, o Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social de Aratiba, por unanimidade, aprovaram o Adendo à Política Anual de Investimentos para o exercício 2024 apresentado na presente data. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata assinada pelos presentes e publica on-line, no site do Fundo de Previdência Social de Aratiba- FPSA, www.fpsaratiba.com.br.



RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
PRÓ GESTÃO NÍVEL II					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
Renda Fixa - Art. 7º			95,5%		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"	100%	100%	0,0%	0,0%	60,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"			0,0%	70,5%	100,0%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c			0,0%	0,5%	5,0%
Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	65%	65%	0,0%	22,0%	65,0%
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			0,0%	0,5%	5,0%
Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	1,0%	15,0%
FIDC (senior) - Art. 7º, V, "a"	5%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	5%		0,0%	1,0%	5,0%
FI Debêntures de incentivadas - Art. 7º, V, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º			2,5%		
FI Ações - Art. 8º, I, "a"	35%	35%	0,0%	0,5%	10,0%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II			0,0%	2,0%	25,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º			1,0%		
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, A, I	10%	10%	0,0%	0,0%	0,0%
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, A, II			0,0%	0,5%	5,0%
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, A, III			0,0%	0,5%	5,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º			1,0%		
Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a"	10%	20%	0,0%	1,0%	10,0%
FI em Participações - Art. 10º, II, "b"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º			0,0%		
FI Imobiliário - Art. 11º	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º			0,0%		
Empréstimos Consignados - Art. 12º	10%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total			100,00%		

